

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005 /2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE**, no uso de suas atribuições legais apresenta à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o seguinte PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** A partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário, será equivalente a R\$ 6,00 (seis reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º maio de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

  
**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**

**PREFEITO**